

有限公司”簽訂體育發展局總部保安及監察服務附註合同。

二零零八年六月十三日

社會文化司司長 崔世安

第 67/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“慧科訊業有限公司”簽訂為澳門中央圖書館及歷史檔案館供應二零零八年度網上新聞及資訊服務的合同。

二零零八年六月十三日

社會文化司司長 崔世安

二零零八年六月二十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 謝俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 19/2008 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積4,791平方米，由第89/SATOP/94號批示規範，位於澳門半島蘇亞利斯博士大馬路與澳門商業大馬路之間，稱為「南灣湖計劃」A區1地段，標示於物業登記局第22290號，以興建一幢屬單一所有權制度，作商業、寫字樓及停車場用途的樓宇的土地批給。

de prestação de serviços de vigilância e de segurança da sede do Instituto do Desporto, a celebrar com a empresa «G4S Security Services (Macau) Limitada».

13 de Junho de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de notícias e de informações pela Internet à Biblioteca Central de Macau e ao Arquivo Histórico, durante o ano 2008, a celebrar com a empresa «Sociedade de Informação Wisers, Limitada».

13 de Junho de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 20 de Junho de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 19/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, titulada pelo Despacho n.º 89/SATOP/94, respeitante ao terreno com a área de 4 791 m², situado na península de Macau, entre a Avenida do Doutor Mário Soares e a Avenida Comercial de Macau, designado por lote 1 da zona «A» do empreendimento denominado por «Fecho da Baía da Praia Grande», descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 290, para aproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, destinado às finalidades de comércio, escritórios e estacionamento.